



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO N.º 324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá denominação ao Fórum da Comarca de Assis Brasil/AC.

O **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que é dever cívico homenagear aqueles que se distinguiram no zelo e cumprimento de seus deveres;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Desembargador Ciro Facundo de Almeida à sociedade acreana, principalmente na Comarca de Assis Brasil;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Tribunal Pleno Administrativo tomada nos autos do Processo Administrativo n.º SAJ 0102339-96.2024.8.01.0000, bem como o que consta nos autos SEI n.º 0009829-64.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar “Desembargador Ciro Facundo de Almeida” o prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Assis Brasil/AC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.652, de 30.10.2024, p. 251.